

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES
PROTOCOLO - SECRETARIA

às 11:24 horas Data 30/12/2022

N 888 / 2022

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

PROJETO DE LEI Nº 29/2022

CORRESPONDÊNCIA LIDA

em 30 / 12 / 2022

Presidente

CONCEDE ABONO SALARIAL DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO II E VIII DO ART. 38 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES, RESOLVE:

Aprovado: única discussão (ões)
Por: maioria dos Vereadores
Vereadores: Presentes (7) ausentes (2)
C/ Emenda (as)
Aprovado em: 30/12/2022

Presidente da Câmara Municipal

Ausência de:
Bruno Guimarães
Maíra Brito

Art. 1º - Fica concedido Abono Salarial de Natal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores públicos ativos empossados em cargo efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Montanha/ES, a ser pago em parcela única, no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º - O Abono Concedido no Art. 1º desta Lei, em nenhuma hipótese, incorpora, nem integram aos vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem, bem como não constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha/ES, 28 de dezembro de 2022.

Neilton Wanderlan Da Silva Côrtes
Presidente Da Câmara Municipal De Montanha

Cleblio Maciel Raulino
Vice-Presidente

Célia Rodrigues de Souza
Secretária